

DECRETO N° 058/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, em face das comemorações alusivas ao dia 12 de outubro de 2023, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

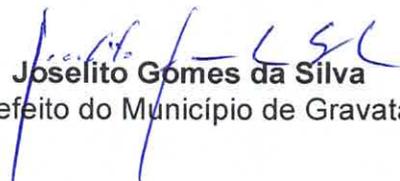
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 04 de outubro de 2023.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata